

REGIMENTO INTERNO

TEMA: APRESENTAR O PROGRAMA CALÇADA SEGURA

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º A Audiência Pública a ser realizada no dia 08 de junho de 2026, terá como objetivos:

- I. Apresentar o Programa Calçada Segura;
- II. Dar à população a oportunidade de participar no debate.

§ 1º A Audiência Pública possui caráter de apresentação técnica, destinando-se à coleta de contribuições, sugestões e manifestações da sociedade.

§ 2º A Mesa Coordenadora desta audiência será composta pelo Presidente da Mesa Vinícius de Lima Boza, pelo Secretário da Mesa Felipe Alexandre Castelari e Apresentador Enji Roberto Nagasawa.

CAPÍTULO II – DA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Art. 2º A aprovação do Regimento Interno ocorrerá no dia 08 de junho de 2026 e será encaminhada na forma que segue:

- I. Será feita a leitura do Regimento Interno, de modo que os pontos de divergência sejam identificados com Destaques, para serem submetidos à apreciação e votação;
- II. Os itens que não tiverem Destaque serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária;
- III. As solicitações de Destaque deverão ser feitas verbalmente durante a leitura do Regimento Interno;
- IV. Após a leitura do Regimento Interno, serão chamados, um a um, os pedidos de Destaque, observando-se o seguinte rito:
 - a) Os propositores de Destaque deverão se dirigir à tribuna e terão 02 (dois) minutos para defender seu ponto de vista, sendo assegurado o uso de microfone móvel no próprio assento aos participantes com deficiência ou

restrição de mobilidade;

- b) O participante que se inscrever para uso da palavra deverá se apresentar informando nome a fim de registro completo em ata;
 - c) Havendo manifestação em sentido contrário, será concedido igual tempo para exposição, não sendo permitida a tréplica;
 - d) Caberá à Mesa Coordenadora consultar a plenária sobre a clareza da solicitação e providenciar os esclarecimentos que se fizerem necessários;
 - e) Será então colocado em votação o Destaque apresentado;
 - f) A Mesa Coordenadora anotará a redação final.
- V. As votações ocorrerão por manifestação visual dos participantes mediante levantamento de mãos, sendo o resultado aferido pela Mesa Coordenadora;
- VI. A aprovação do Regimento Interno será por maioria simples dos participantes;
- VII. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Coordenadora.

Art. 3º Todos os participantes terão direito à voz e voto na aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A Audiência Pública será realizada no dia **08 de junho de 2026**, com **início às 18h00**, no **Auditório da Câmara Municipal de Cascavel**, localizado à Rua Pernambuco, nº 1843, Bairro Centro, sendo aberta a participação da população, dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar da Audiência Pública, representantes das entidades, instituições, órgãos e todos os munícipes interessados no tema a ser apresentado.

Parágrafo Único. A fim de garantir a ampla participação de toda a sociedade, o evento contará com recursos de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal — incluindo intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), bem como suportes pedagógicos e táteis —, assegurando o pleno direito de manifestação, voz e compreensão a todas as pessoas com deficiência.

Art. 6º Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos veículos de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro e transmissão de sons e imagens.

Art. 7º Todos os presentes, considerados participantes da Audiência Pública, têm o direito e o dever de:

- I. Manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas **no âmbito da Audiência Pública**;
- II. Apresentar **sugestões** sobre o teor **das matérias em discussão**;
- III. Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;
- IV. **Respeitar o tempo estabelecido para intervenção** e a ordem de inscrição;
- V. Portar-se adequadamente e tratar com respeito e civilidade os demais participantes da Audiência, seus organizadores e autoridades presentes.

Parágrafo Único. A Mesa Coordenadora poderá advertir e retirar a palavra do participante que descumprir as normas deste Regimento ou perturbar a ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Instituto de Planejamento de Cascavel fará uma apresentação sobre o tema, tendo a seguinte organização:

- 18h00** - Credenciamento e Abertura;
- 18h10** - Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Audiência;
- 18h20** - Apresentação do Programa Calçada Segura;
- 18h50** - Etapa de contribuições, propostas e questionamentos
- 20h00** - Encerramento.

Art. 9º A participação popular ocorrerá de forma verbal, por meio de inscrição para uso da palavra ao final da apresentação, podendo ser contribuições, propostas e questionamentos.

§ 1º As manifestações ocorrerão por ordem de inscrição.

§ 2º Os inscritos farão uso da palavra diretamente da tribuna, dispondo de 02 (dois) minutos para defender seu ponto de vista.

§ 3º Fica plenamente assegurado o fornecimento de microfone móvel e suporte técnico diretamente no assento para a manifestação de participantes com deficiência, idosos, gestantes ou qualquer pessoa que decline da utilização da tribuna por restrição de mobilidade ou acessibilidade.

§ 4º O participante que se inscrever para uso da palavra deverá se apresentar informando nome a fim de registro completo em ata.

§ 5º Só constarão em Ata as falas realizadas com o uso do microfone.

§ 6º Havendo manifestação em sentido contrário, será concedido tempo igual para exposição, **não sendo permitida a tréplica.**

§ 7º A Mesa Coordenadora poderá solicitar a manifestação dos demais participantes sobre as contribuições, propostas e questionamentos realizados.

§ 8º As contribuições, questionamentos ou propostas de alteração serão consideradas, coletadas e avaliadas pela equipe técnica do Instituto, que disponibilizará posteriormente no *link* <https://ipc.cascavel.pr.gov.br/> .

§ 9º Poderá haver votações quanto às contribuições, propostas e questionamentos apresentados pelos participantes para validar o nível de aceitação dos apontamentos pela plenária.

§ 10 As votações, se houver, ocorrerão por manifestação visual dos participantes mediante levantamento de mãos, sendo o resultado aferido pela Mesa Coordenadora.

§ 11 Cada participante poderá realizar apenas uma manifestação oral, seja na forma de contribuição, proposta ou questionamento, ressalvada a hipótese de solicitação de esclarecimento pela Mesa Coordenadora.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Este regimento terá validade somente para a Audiência Pública do Programa Calçada Segura.

Art. 11 Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata, da qual constarão:

- I. O dia, a hora e o local de sua realização;
- II. O nome das autoridades, expositores e debatedores presentes;
- III. A lista de presença dos demais participantes, que deverá ser anexada à Ata;
- IV. Os fatos ocorridos na Audiência Pública;
- V. A síntese das contribuições orais.

Art. 12 Concluídas as exposições e as intervenções, o Coordenador da Mesa dará por encerrada a Audiência Pública.

Art. 13 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Mesa Coordenadora.

Art. 14 A ata da Audiência Pública será disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Instituto de Planejamento de Cascavel após sua conclusão.

Art. 15 As contribuições recebidas e a análise correspondente serão publicadas em relatório consolidado.